



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

Foz do Iguaçu, 23 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 10224/23 – GAB - GABINETE DO PREFEITO

Assunto: **COMPLEMENTO AO OFÍCIO Nº 11/23-GP, REFERENTE AO REQUERIMENTO Nº 1145/2022**

Senhor Presidente,

Em complemento ao Ofício nº 11/23-GP, de 12 de janeiro de 2023, protocolado nessa Casa de Leis sob o nº 9/2023, em atenção ao Requerimento nº 1145/2022, de autoria de Vossa Excelência, informamos, de acordo com a Secretaria Municipal da Educação, acerca do questionamento nº 26, que não há previsão na legislação federal, estadual ou municipal de transporte especializado para crianças com Transtorno do Espectro Autista – TEA, bem como remetemos a manifestação do Instituto de Transportes e Trânsito de Foz do Iguaçu – FOZTRANS, por meio do Ofício nº 161, de 17 de fevereiro de 2023.

Ademais, remetemos a manifestação da Secretaria Municipal da Saúde, por meio do Memorando Interno nº 1874, de 17 de janeiro de 2023, quanto aos questionamentos nºs 16, 21, 24 e 26.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Nilton Aparecido Bobato – **Secretário Municipal da Administração**

Francisco Lacerda Brasileiro - **Prefeito Municipal**

Ao Senhor

JOÃO MORALES

Presidente da Câmara Municipal

FOZ DO IGUAÇU – PR

DESPACHO

1 – Leitura no expediente;

2 – À disposição no SAPL.

Em 27/02/2023

JOÃO MORALES
Presidente

Foz do Iguaçu, 17 de fevereiro de 2023.

Ofício nº 161/23

Prezado Senhor,

Em resposta aos questionamentos pertinentes a esta diretoria, mais especificamente o item 26 solicitados no Requerimento nº 1145/2022, informamos que:

Todos os ônibus do transporte coletivo urbano de passageiros são adaptados para usuários com mobilidade reduzida, e o município não dispõe transporte especializado, ao menos no transporte coletivo urbano de passageiros, para atendimento específico aos passageiros que possuem o transtorno de espectro autista.

Informamos ainda que, a empresa segue o cumprimento da Lei Municipal nº 4.941 de 14 de dezembro de 2020, onde todos os assentos instalados nos veículos são de uso preferencial.

O responsável por fiscalizar, bem como efetuar o planejamento do transporte coletivo urbano de passageiros é o Instituto de Transportes e Transito - Foztrans.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Dyorgenes Villar da Silva - **Diretor de Transportes**

Robson Lima Souza - **Diretor Superintendente e de Trânsito e Sistema Viário - Interino**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **161/2023**

Assunto: **R: REQUERIMENTO Nº 1145/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=d77a7fc6-4042-4ea4-adc3-c22451f59936&cpf=96934409949>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

d77a7fc6-4042-4ea4-adc3-c22451f59936

Hash do Documento

EA3BDBA23DB7DF94E2582F21186C239C146F9C88D83FAB282AD7EF8DF443B5AD

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 22/02/2023 é(são) :

DYORGENES VILLAR DA SILVA (Signatário) - CPF: ***17115912** em 17/02/2023 11:22:24 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

ROBSON LIMA SOUZA (Signatário) - CPF: ***34409949** em 17/02/2023 16:38:29 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo, produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO		
Emitente:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS	Data: 17/01/2023
Destinatário:	SMAD / DIAD / DVCMR - DIVISÃO DE CONTROLE E MONITORAMENTO DOS REQUERIMENTOS LEGISLATIVOS.	Número: 1874/2023
Assunto:	REQUERIMENTO N. 1145/2022 - MI 64704/2022	

Senhora Diretora,

Em atendimento ao Memorando Interno em epígrafe, encaminhamos a Vossa Senhoria o Memorando Interno 1830/2023 emitido pela SMSA-Diretoria de Saúde Mental e Residência Multiprofissional e Memorando Interno 1584/2023 e 955/2023 emitidos pela SMSA-Diretoria de Assistência Especializada, referente ao Requerimento n. 1145/2022, a fim de complementar a resposta enviada através do Memorando Interno 65788/2022.

Na oportunidade, manifestamos-lhe a expressão da nossa mais elevada consideração.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Rose Meri da Rosa - **Responsável pela Secretaria Municipal da Saúde**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA / DISR – DIRETORIA DE SAÚDE MENTAL E RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL	Data: 17/01/2023
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.	Número: 1830/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO N. 1145/2022 - MI 64704/2022	

Prezados (as),

Com os cordiais cumprimentos, vimos, por meio deste, em resposta ao REQUERIMENTO N. 1145/2022 - MI 64704/2022 complementar as seguintes questões do Requerimento:

21 - O poder público tem conseguido ofertar todo o plano terapêutico indicado pelos médicos? Quantas horas, em média, um paciente do SUS tem conseguido de terapias por semana, visto que vários estudos científicos comprovam que várias crianças autistas precisariam, de no mínimo, 20h por semana?

De acordo, com o Instrutivo de Reabilitação Intelectual do Ministério da Saúde - 2020, ao paciente adentrar em nossos equipamentos, ele é submetido a um acolhimento multiprofissional que “analisa” o encaminhamento do profissional médico e avalia todo o seu contexto, identificando se o mesmo, apresenta hipótese diagnóstica para TEA ou se já tem diagnóstico firmado. A partir, do momento que o paciente confirma os critérios de elegibilidade para iniciar tratamento em nossos equipamentos, a equipe multiprofissional define a frequência que o paciente deverá realizar as terapias. Cabe ressaltar, que a equipe considera o contexto social do paciente e seu familiar (na maioria das vezes, os pais apresentam dificuldades em trazer os filhos em função do trabalho, de outros filhos, e até mesmo de perceberem que o paciente apresenta sinais de “cansaço” em manter esta agenda); além disso, dentro de cada especialidade, cabe ao profissional a autonomia de prescrever a quantidade de sessões, sendo ele o profissional referência para esta indicação);

Considerando, as várias especialidades que o paciente é atendido dentro da Reabilitação Intelectual (terapeuta ocupacional, psicólogo, fonoaudiólogo, fisioterapia, serviço social, neuropsicopedagogo) é possível dizer que o paciente é submetido há 6 (seis) horas de atendimento semanal. É importante salientar que oferecemos grupos aos familiares para orientação quanto ao cuidado e manejo dos comportamentos dos pacientes; grupos terapêuticos (por exemplo, teatro; bandinha; e outros), sendo esta frequência contabilizada no Projeto Terapêutico Singular do paciente.

24 - A Prefeitura Municipal de Foz do Iguaçu, tem divulgado amplamente nos meios de comunicação campanhas de conscientização para o autismo?

A PMFI/SMSA divulga constantemente informações referente a temática (painel informativo; rodas de conversa com a comunidade; grupos de família; página oficial da PMFI; jornais: rádio e televisão; e outros). O principal objetivo é orientar aos cuidadores e/ou familiares sobre os sinais e sintomas de TEA; onde procurar o “primeiro” atendimento? Quais equipamentos da SMSA acolhem a demanda? Além disso, todos nossos equipamentos (CER IV e CAPSi) e nossas conveniadas (Nosso Canto, APAE, ACDD e Associação Viva Bia - Escola Alternativa) executam ações durante o ano todo, voltadas para a promoção e orientação em geral ao paciente TEA e seus familiares.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Renata Carvalho - Diretora da Saúde Mental e Residências (Portaria 74.820/2022)

Caroline Santana Ribeiro dos Santos - Gerente de Serviços Técnicos CER IV - Portaria 72.418/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA / DIES / SAMU	Data: 13/01/2023
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.	Número: 1584/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO N. 1145/2022 - MI 64704/2022	

Prezada,

Considerando o Requerimento N° 1145/2022 da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, onde requer informações sobre o atendimento a crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no que se refere ao item 26;

Informamos que o Setor do Transporte Sanitário é Eletivo, ou seja, agendado e é destinado ao deslocamento programado de pessoas para realizar procedimentos de caráter não urgente e emergencial, no próprio município de residência ou em outro nas regiões de saúde de referência. Atendimento eletivo não requer assistência médica dentro de um reduzido espaço de tempo.

A frota de veículos do transporte sanitário da Secretária Municipal de Saúde é composta por Vans sem adaptações e ambulâncias com maca, e a prioridade de atendimento é o transporte de pacientes com mobilidade nula ou reduzida.

Com relação ao atendimento de crianças com TEA, informamos que o Transporte Sanitário da SMSA está sempre a disposição quando for necessário, a transportar os pacientes para as terapias clínicas, priorizando as crianças que apresentarem dificuldades de mobilidade, e em veículos que compõe a frota.

Sendo isso para o momento.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

ANA PAULA FAUNE CAMPELO - **Supervisão de Urgência/Coordenação Geral do SAMU - Portaria 71.915**

Jassira Sandra Ribeiro de Moraes Franco - **Diretoria de Assistência Especializada-DIES**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FOZ DO IGUAÇU

Estado do Paraná

www.pmfi.pr.gov.br

MEMORANDO INTERNO

Emitente:	SMSA / DIES / CENTRAL DE AGENDAMENTO DE CONSULTAS E EXAMES	Data: 10/01/2023
Destinatário:	SMSA - GABINETE / DEMANDAS LEGISLATIVAS E JURÍDICAS.	Número: 955/2023
Assunto:	R: REQUERIMENTO N. 1145/2022 - MI 64704/2022	

Ao Gabinete,

Em resposta ao Memorando Interno nº 862/2023 – SMSA/Gabinete – Demandas Legislativas e Jurídicas, referente ao Ofício nº 1653/2022 - GP, Requerimento nº 1145/2022, com relação ao esclarecimento do item 16, informamos que temos 01(uma) médica Neuropediatra, dra. Fernanda Tripana, que atende no Centro de Especialidades Médicas - CEM e 01(uma) médica Neuropediatra, dra. Camila Masson, que compõe a equipe técnica do Centro Especializado em Reabilitação - CER IV.

Atenciosamente,

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura:

Ana Carla Ortellado Viegas - Suporte Técnico Administrativo DIES

Nelson Guilherme Trindade

Jassira Sandra Ribeiro de Moraes Franco - **Diretoria de Assistência Especializada-DIES**

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **MEMORANDO INTERNO**Número: **1.874/2023**Assunto: **REQUERIMENTO N. 1145/2022 - MI 64704/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=a42c138a-9921-4512-bf3e-717bb8f66ea9&cpf=54458005049>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:**a42c138a-9921-4512-bf3e-717bb8f66ea9****Hash do Documento****B3F9FEB7704A7F4E274EDD24914EE6BF69A642AA15863D5EB6C9F515985C2189****Anexos**MEMORANDO INTERNO- Nº 65788/2022.pdf - **9f133753-f993-48db-bb61-b383b5484e02**MEMORANDO INTERNO- Nº 1830/2023.pdf - **9c2b68c6-113c-4582-a263-8c4e1e049695**MEMORANDO INTERNO- Nº 1584/2023.pdf - **32aa7d50-fec8-477f-a729-17e0e007e6d1**MEMORANDO INTERNO- Nº 955/2023.pdf - **32d47143-6c97-411e-a5ea-4a9890b9992e**

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 18/01/2023 é(são) :

ROSE MERI DA ROSA (Signatário) - CPF: ***58005049** em 17/01/2023 14:13:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Eletrônica

**A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:**

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo: **OFÍCIO**

Número: **10.224/2023**

Assunto: **COMPLEMENTO AO OFÍCIO Nº 11/23-GP, REFERENTE AO REQUERIMENTO Nº 1145/2022**

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica na plataforma **SID** de assinaturas.

Para verificar as assinaturas clique no link:

<https://sistemas.pmf.pr.gov.br/rp/sidpublico/verificar?codigo=f2f1d1c0-61d3-48a4-a660-1031985cdead&cpf=53736656491>

e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação:

f2f1d1c0-61d3-48a4-a660-1031985cdead

Hash do Documento

6D15B5E23AFD66745276408972D04CCBD6365E313529AE9B55D07C62C1F2B916

Anexos

RESPOSTA REQ 1145-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 5702-2023 - SMED COMPLEMENTAR.pdf -

1d7d50ad-ff38-492c-bd38-eb291d356999

RESPOSTA REQ 1145-2022 - OFÍCIO- Nº 161-2023 - FozTRANS COMPLEMENTAR.pdf -

fe7b6f78-2b8d-4406-b161-29f724f7f7f6

RESPOSTA REQ 1145-2022 - MEMORANDO INTERNO- Nº 1874-2023 - SMSA COMPLEMENTAR.pdf -

3721e62f-1dc6-4fc1-ba7a-131475f79ca9

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 27/02/2023 é(são) :

Nilton Aparecido Bobato (Signatário) - CPF: ***06103934** em 24/02/2023 16:29:16 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital

Francisco Lacerda Brasileiro (Signatário) - CPF: ****36656491** em 25/02/2023 14:48:19 - **OK**

Tipo: Assinatura Digital



A ASSINATURA ELETRÔNICA DESTE DOCUMENTO ESTÁ AMPARADA PELO:

DECRETO Nº 28.900, DE 20 DE JANEIRO DE 2021.

LEI Nº 4536 , DE 4 DE SETEMBRO DE 2017.

Autoriza a utilização do meio eletrônico para a gestão dos processos administrativos e de documentos de arquivo , produzidos nos termos das Leis nºs 3.971, de 17 de abril de 2012 e 4.057, de 19 de dezembro de 2012, no âmbito dos órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Foz do Iguaçu.